

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL –
OUTUBRO/2024

Aos quinze dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se de forma online – via chamada por watsap, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, a seguir especificado: João Batista de Almeida Proveti, representante da Cultura (Poder Executivo); Edmar da Silva, representante da Educação (Poder Executivo); ArielMontoni da Silva, representante da Assistência Social (Poder Executivo);Elizia MariaDelfiúme, representante do setor de artesanato (Sociedade Civil); Carlos Francisco Ola, representante das artes cênicas (Sociedade Civil); Pedro Mendes, representante da área de música (Sociedade Civil); para deliberarem sobre do pedido do empresário Caio Ribeiro Favel para realização de uma festa no Parque do Monumento do Cristo Redentor, nos dias14 e 15 de dezembro de 2024, denominado Locked. O Presidente do Conselho João Batista informou que o pedido de autorização estava na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte desde agosto, porém por ser o Monumento do Cristo Redentor tombado como patrimônio histórico municipal, o pedido precisa ser analisado pelo Conselho Municipal de Política Cultural conforme legislação em vigor. O solicitante informou em documento que para utilização do espaço contará com segurança privada, brigadistas e o conhecimento dos órgãos da Polícia Militar e Corpo de bombeiros, juntamente de sua vistoria. O evento também contará com arrecadação de alimentos. O solicitante também está ciente da responsabilidade por qualquer dano, acidente ou incidente que possa ocorrer no espaço e no monumento tombado. O Secretário do Conselho, Carlos Ola, que na Resolução do CMPC 001/2021 apresenta: “Art. 3º. Todas as intervenções na escultura e na área de entorno do Monumento ao Cristo Redentor deverão obedecer às seguintes diretrizes gerais:I - Garantir a sua preservaçãosem interferência estética ou descaracterização, respeitando-se o projeto inicial do seu construtor, bem como material utilizado na época. II – Garantir a visibilidade da Escultura a partir dos aspectos de sua edificação, como símbolo maior da cidade.Art. 4º - Qualquer obra a ser feita no monumento deverá passar pela aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guaçuí.” Com essas considerações, e respeitando o disposto na Resolução, os conselheiros presentes autorizaram o uso do espaço e reforçaram a orientação de não afetar de modo alguma a escultura confeccionada pelo artesão e artista Antônio Francisco Moreira. Sendo o que o que cumpria para o momento, a ata foi lida e aprovada e vai assinada pelos presentes.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI(Presidente) CARLOS FRANCISCO OLA (Secretário)

EDMAR DA SILVA (Educação)

ARIEL MONTONI DA SILVA (Assistência Social)

ELIZIA MARIA DELFIÚME (Artesanato)

PEDRO HENRIQUE MENDES PEREIRA (Música)